

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

31/32 Disc.- Jogo Forjães SC/ GD Joane, CLEANWATTS PRÓ NACIONAL, do dia 11.02.2024

- 1- Designar nova data e hora para a conclusão do jogo.
- 2- Considerar o **Forjães SC**, incurso no art.º 152 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - a) Multa 100 euros;
 - b) 1 Jogo de Interdição;
 - c) Pagamento de 75 euros a título de custas e Imposto de Justiça.
- 3- Considerar o **GD Joane**, incurso no art.º 152 e 156 n.º2 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
 - d) Multa 200 euros;
 - e) 1 Jogo de Interdição;
 - f) Pagamento de 75 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

PROCESSOS AVERIGUAÇÕES INSTAURADOS

09/AVER.- Às incidências no jogo S Paio Arcos FC/ Berço SC, da CLEANWATTS PRÓ NACIONAL, realizado no dia 23.03.2024.

10/AVER.- A uma denúncia anónima enviada para o Conselho de Disciplina no passado dia 25.03.2024.

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

44/DISC.– À **ACRD Arsenal de Crespos**, por factos que lhe são imputados no jogo ACRD Arsenal Crespos/Ass. Merelim S. Paio, agendado para o dia 24.03.2024, a contar para Campeonato Distrital Iniciados 2º Divisão.

45/DISC.– Ao Sr. **João Pedro Silva**, dirigente da ACRD Arsenal Crespos por factos que lhe são imputados no jogo ACRD Arsenal Crespos/Ass. Merelim S. Paio, agendado para o dia 24.03.2024, a contar para Campeonato Distrital Iniciados 2º Divisão.

Decretada a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do arguido.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** à Sra. Margarida Peixoto Correia, árbitra dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Revogar a pena de Advertência ao Sr. António Filipe Gouveia Arantes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, inserta no CO n.º 420 de 21 de Março de 2024.

OUTRAS DECISÕES

Revogar a pena de 10 dias de suspensão e multa de 50 euros ao Sr. José Eduardo Lopes Pereira, dirigente do Brito SC, inserta no CO 420 de 22 de Março de 2024.

Impedimento da AD Lage, no escalão sénior, nos termos do disposto nos artigos 22 n.º 3 e 5 e 27 n.º2 do Regulamento Disciplinar.

O Conselho de Disciplina da AF Braga